



Ofício nº 303/2026 — SOSM / JCFO / mir

Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026

Expediente: 1099/2026- Processo de Benfeitoria

Processo: Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projetos de drenagem urbana e sinalização viária Clube dos 500 e Vista Alegre.

Impugnante: Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico nº 504/ADM/2026.

Prezado Senhor,

Analisando os relatados nos autos do processo licitatório em questão, acolho na íntegra a fundamentação exarada no Parecer Jurídico nº 504/ADM/2026, elaborado pela Procuradoria do Município, que está em consonância com a manifestação técnica desta Secretaria.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas como Secretário e Ordenador de Despesas, **DECIDO:**

1. Pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da solicitação da empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.
2. A decisão fundamenta-se no fato de que, em procedimentos eletrônicos regidos pela Lei nº 14.133/2021, compete exclusivamente ao licitante adotar as cautelas necessárias para assegurar a correta transmissão, integridade e legibilidade dos arquivos inseridos na plataforma.
3. Inexistindo demonstração técnica conclusiva de que a impossibilidade de abertura do arquivo tenha sido causada por falha do sistema ou da Administração, torna-se inviável a concessão de nova oportunidade para reapresentação do documento, sob pena de violação direta aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Encaminho os autos à Seção de Licitações e Compras para a publicação oficial desta decisão e para o regular prosseguimento do certame.

JOAO CARLOS FAIG DE
OLIVEIRA:07796738838
Secretário de Obras e
Serviços Municipais
Guaratinguetá - SP

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Ao senhor
Francisco Ricardo de França OLiveira
Diretor de Licitações e Compras